

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às dez horas, no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, e com as especificações legais. O Senhor Affonso Rodrigues Vianna Neto, membro do Conselho de Administração e Diretor-Presidente do Banco, pediu a palavra para propor que, em razão da renúncia do Presidente do Conselho, **Cláudio Alberto Castelo Branco Puty**, o senhor **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** dirigisse os trabalhos da reunião, como Presidente pro tempore, inclusive lembrando que o nome deste, por proposta do controlador, foi aprovado pelos acionistas para o cargo de Presidente do Conselho durante a Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2010, concomitantemente com a Assembleia Geral Extraordinária, e cuja Ata ainda se encontra sob análise no Banco Central do Brasil. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** assumiu a direção dos trabalhos, declarou instalada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** e solicitou que o acionista Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior verificasse a existência de quorum legal e a presença de membros do Conselho de Administração. Foi verificada a presença do senhor Benedito Passos Góes, representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração; bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do acionista Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, respectivamente, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2010, nos seguintes termos: **“GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ) CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 - NIRE 15.3.0000011-4 – Av. Presidente Vargas, nº 251 – Centro – CEP 66010-000-Belém (PA). ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 29/10/2010, às 10h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. eleger o representante dos empregados como membro titular e dois membros suplentes do Conselho de Administração, e dois membros do Conselho Fiscal, sendo um titular e outro suplente. II. dar nova redação ao Parágrafo Terceiro do Artigo 44 do Estatuto Social. Belém (PA), 13 de outubro de 2010. EDILSON RODRIGUES DE SOUSA – Presidente do Conselho de Administração. Em sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e passou ao exame dos assuntos constantes da ordem do dia pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do ITEM I: ELEGER O REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E DOIS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, SENDO UM TITULAR E OUTRO SUPLENTE. Senhores Acionistas: O Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ é administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Colegiada, consoante o que estabelece o Artigo 13 do seu Estatuto Social, sendo o seu Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, eleito pela Assembleia Geral e composto de no máximo 06 (seis) e no mínimo 04 (quatro) membros efetivos e mesmo número de suplentes, assegurada, na sua composição, a participação do Diretor-Presidente do BANPARÁ e o assento de um representante dos acionistas minoritários e um dos empregados, na forma do que estabelece o Artigo 19 do Estatuto Social. Em data de 21 de maio de 2010, foi realizada eleição entre os empregados para a escolha do seu novo representante neste Conselho, já que desde a Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1997 a vaga é ocupada pelo senhor MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO. No referido sufrágio foi eleito o senhor MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO. Saliente-se que em data de 06 de abril deste ano, no curso da Assembleia Geral Ordinária, cujas deliberações se encontram pendentes de homologação no Departamento de Organização do Sistema**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Financeiro/Gerência Técnica Regional em Recife (Deorf/GTREC), do Banco Central do Brasil, foram eleitos os seis membros titulares e apenas quatro suplentes do Conselho de Administração, portanto, sendo necessário o preenchimento dessas vagas. Nessa mesma Assembleia foram eleitos os três membros titulares, bem assim os três suplentes do Conselho Fiscal, tendo dentre os primeiros a senhora **TEREZA REGINA DE JESUS CORDOVIL CORRÊA**, que, em 13 de maio de 2010, apresentou sua carta de renúncia, vaga aberta, portanto, que precisa ser preenchida. Pedindo a palavra, o Doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará, representante legal do acionista controlador do Banco, o Estado do Pará, indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2012: como **MEMBRO EFETIVO: MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO** brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 1367066 Polícia Civil/PA e CPF/MF nº 093.607.272-53, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1042 – Apto- 101-A – Bairro Batista Campos - CEP: 66023-000; e como **MEMBROS SUPLENTES: MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 0638344 – SSP-PA e CPF/MF nº 023.915.202-63, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Municipalidade, nº 1757 - Residencial Olympus - Edifício Saturno - Apto-802 - Umarizal CEP: 66050-350, e **ANGELA DE SOUZA CUNHA**, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº 108.782.202-59 e da cédula de identidade nº 4567299 SSP/PA, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Municipalidade – Residencial Olympus – Aptº 303 – Bairro Umarizal - CEP 66050-350; Do mesmo modo, o Doutor Ibraim José das Mercês Rocha, Procurador-Geral do Estado do Pará, propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2011: **MEMBRO EFETIVO: MARY JOYCE WHITE ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5583 – OAB/PA e CPF/MF nº 207.685.912-87, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado – Passagem Sol nº 170 - Nazaré - CEP: 66040-440; e como **MEMBRO SUPLENTE: ALLAN DA COSTA FEIO**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade nº 2968105 – 2ª via – SEGUP/PA e CPF/MF nº 671.008.052-87, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Barão do Triunfo nº 3314 - Apto- 1804 - Bairro Marco CEP: 66093-050. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM I**. Esta é a proposta. Em, 29 de outubro de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Colocadas em discussão e votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente pediu ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM II: DAR NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 44 DO ESTATUTO SOCIAL**. O Senhor Presidente informou que em função dos diversos ajustes efetuados na gestão do Banco para possibilitar sua modernização, fortalecimento e expansão, em conformidade com o Planejamento Estratégico e o Projeto Banpará 50 anos, diversas disposições estatutárias se tornaram inaplicáveis, exigindo, assim, alterações em vários dispositivos. Tais modificações, propostas pela Diretoria Colegiada e aprovadas pelo Conselho Administração, foram objeto de deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2010, pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de abril de 2010, concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária, foi proposta e aprovada a exclusão dos incisos IV e V do ARTIGO 44 e inclusão do Parágrafo Terceiro com o seguinte texto: PARÁGRAFO TERCEIRO – Do total de dividendos atribuídos ao Acionista Controlador, 50% (cinquenta por cento) serão mantidos em reservas para a capitalização do BANPARÁ, até o atingimento da meta de rentabilidade prevista no item VI do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o Estado do Pará e o BANPARÁ. A rigor, por questão de técnica de redação, o inciso V do Artigo 44, somente deveria caber como Parágrafo, razão da proposta. De outro lado, a primeira parte do inciso transformado em parágrafo foi excluída por se entender que não poderia o Estatuto criar uma obrigação ao acionista controlador. Na forma do que se contém no Estatuto Social ainda em vigor, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de março de 2009, o inciso V do Artigo 44 tem a seguinte redação: “V. 50% (cinquenta por cento) do valor dos dividendos do Acionista Majoritário serão destinados ao pagamento dos encargos do financiamento do PROES, nos termos do artigo 15, III, da Medida

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001 – 08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS DEZ HORAS, DO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Provisória nº 1612-20, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão mantidos em reserva para a capitalização do **BANPARÁ**, até o atingimento da meta de rentabilidade prevista no item VI, do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o Banco Central do Brasil, o Estado do Pará e o **BANPARÁ**.” Aprovada a alteração pela AGO/AGE de 06 de abril de 2010 e encaminhados os atos das referidas assembleias para homologação do Banco Central do Brasil (BACEN), por intermédio do seu Departamento de Organização do Sistema Financeiro/Gerência Técnica Regional em Recife (Deorf/GTREC), foi questionada a alteração do inciso V do Artigo 44, para exclusão da sua primeira parte, pelo fato de se tratar de regra contida no Termo de Compromisso de Gestão, que, mesmo não havendo obrigatoriedade de inclusão no Estatuto do Banco, somente deveria ser modificada ou excluída após prévia consulta e aprovação do BACEN. Desta forma, propõe-se a seguinte redação ao Parágrafo Terceiro do Artigo 44: **“PARÁGRAFO TERCEIRO: 50% (cinquenta por cento do valor dos dividendos do Acionista Controlador serão destinados ao pagamento dos encargos do financiamento do PROES, nos termos do artigo 15, III, da Medida Provisória nº 1612-20, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão mantidos em reserva para a capitalização do BANPARÁ, até o atingimento da meta de rentabilidade prevista no item VI, do Termo de Compromisso de Gestão firmado entre o Banco Central do Brasil, o Estado do Pará e o BANPARÁ”.** **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, propõe-se a aprovação por este órgão do **ITEM II**, com a alteração e inclusão do supramencionado dispositivo e, em consequência, fazendo-se a necessária consolidação do Estatuto Social, cujo texto, na sua integralidade, já com a modificação aprovada, distribuído aos senhores acionistas presentes, fica fazendo parte integrante desta Ata como se nela estivesse fiel e inteiramente transcrita. Esta é a proposta. Em, 29 de outubro de 2010. **EDILSON RODRIGUES DE SOUSA** – Presidente. Colocado o **ITEM II** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às doze horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador.

A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO “LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL” DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Belém (PA), 29 de outubro de 2010.

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Secretário

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Representante Legal do Acionista Controlado